ESTADO DO PIAUI
Prefeitura Municipal de Palmeirais
Rua Venâncio Borges, 710 - centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62

LEI Nº- 003/2009, DE 06 DE MARÇO DE 2009.

*Dispõe sobre a autorização para **Coleta de lixo domiciliar** no povoado Riacho dos Negros no Município de Palmeirais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeirais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a proceder a coleta do lixo domiciliar no Povoado Riacho dos Negros.

Parágrafo único – A referida coleta será feita apenas uma vez por semana, por se tratar de zona rural.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais (PI), em 06 de março de 2009.

MÁRCIO SOARES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos seis (06) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009).

QUINTINO NUNES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete